



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS  
DIRETORIA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

Portaria Normativa nº 1/2019 - DAS- 06148

Dispõe sobre o atendimento de prevenção odontológica, aplicação de flúor com profilaxia e remineralização, assim como normatizações para auditoria final dos procedimentos citados e Periodontia para a rede credenciada; e revoga a Portaria Normativa nº 05-2014/DAS.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário consulta inicial para que seja constatada a necessidade somente da prevenção;

Considerando os conceitos abaixo descritos que contemplem os procedimentos solicitados;

Considerando que os procedimentos preventivos atuam no sentido de diminuir a quantidade de solicitações de procedimentos reabilitadores;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da NBR ISO 9001/2015, estabelecido pelo sistema de Gestão da Qualidade – SGQ;

**RESOLVE:**

Art 1º –Instituir os PROCEDIMENTOS: PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA (70116008) e APLICAÇÃO DE FLÚOR COM PROFILAXIA (72610000), na rede credenciada para os odontopediatras da Capital e interior e para os clínicos gerais do interior onde não houver odontopediatras credenciados;

Art. 2º Os códigos a serem utilizados, dependerão da idade dos beneficiários:

I – até os 03 anos: APLICAÇÃO DE FLÚOR COM PROFILAXIA (72610000);

II – de 4 a 15 anos incompletos: PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA (70116008), sendo composto pelos seguintes procedimentos:

a) Condicionamento (controle de comportamento) (7277000):

Os beneficiários atendidos pelo Pacote de Prevenção não terão direito ao condicionamento em odontopediatria, este já incluído no pacote.

b) Profilaxia/Controle de Biofilme:

Conjunto de medidas que têm por finalidade prevenir ou atenuar as doenças, suas complicações e consequências.

É o procedimento de “limpeza” da cavidade oral com remoção de placa bacteriana, remoção de tártaros supragengivais, manchas e pigmentos, possíveis de serem removidos através de escova de Robson/taças de borracha ou sistema “Profi”.

c) Atividade Educativa em Saúde Bucal:

Orientações sobre métodos de higienização e seus produtos, técnicas de escovação, informações sobre doenças cárie, periodontal, câncer bucal.

Além disso, no exame minucioso realizado no consultório é que podem ser detectados os primeiros indícios de doenças periodontais, abrasões, desgastes e erosões, dentre outros problemas que só são percebidos pelos pacientes no seu estado mais avançado.

d) Aplicação Tópica de Flúor:

A aplicação pode ser feita na forma de gel, verniz ou espuma, através de moldeiras ou com isolamento relativo, deixando o flúor em íntimo contato com a superfície dental, pelo tempo determinado.

e) Aplicação de selante (mediante avaliação de risco/atividade da doença cárie):

A necessidade de selante nos dentes decíduos e permanentes dependerá da avaliação de risco/atividade individual de cada paciente.

Art 3º Os códigos com os valores são os evidenciados nas tabelas odontológicas para as especialidades.

Art 4º Ficam estabelecidos formulários que estão disponíveis no site do IPASGO, para serem impressos pelos prestadores e assinados pelo responsável legal do usuário, no qual todos os procedimentos realizados deverão ser assinados e datados para comprovação final do tratamento realizado; assim como os procedimentos de remineralização (fluoterapia) código 72650000, que também poderá ser solicitado fotografia inicialmente à autorização, a critério do auditor; e também dos códigos 75301000, 75302000 e 70112029, relacionados à tabela da especialidade de Periodontia.

Art 5º – Revoga-se a Portaria Normativa nº 05-2014/DAS.

Art 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da referência 04/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Diretoria de Assistência ao Servidor do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS MARTINS, Diretor (a)**, em 05/02/2019, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
5716541 e o código CRC D2A9C5FD.

DIRETORIA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA  
- GO - N° 586 ç BLOCO 3, 1° ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022059418



SEI 5716541